



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00633/2017 do Vereador Dalton Silvano (DEM)**

"Declara Wenzhou, província de Zhejiang, na China, Cidade Irmã de São Paulo, e altera a Lei nº 14471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre cidades-irmãs da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A cidade de Wenzhou, na província de Zhejiang, República Popular da China, fica declarada cidade-irmã da cidade de São Paulo.

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 14471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre cidades-irmãs da cidade de São Paulo, fica acrescido de um inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 3º São oficialmente reconhecidas como cidades-irmãs da cidade de São Paulo, nos termos e condições expressos neste artigo:

(...)

VIII - a cidade de Wenzhou, na China. (NR)"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 90

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).